



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL N. 241 DE 06 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção simplificada para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

A Leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU nº 14 em 21 de janeiro de 2016 e no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1 DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Música.

Área de Conhecimento: Piano e Estruturação Musical.

Unidade de Lotação: **Departamento de Música.**

Email: musica@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: 5.143,41 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

Número de Vagas: 1 (uma).

1.1.2 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Música.

Área de Conhecimento: Piano e Estruturação Musical.

Unidade de Lotação: **Departamento de Música.**

Email: musica@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: 3.799,70 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Número de Vagas: **Caso não haja candidatos inscritos com o requisito básico de Doutor conforme item 1.1.1 deste edital, poderão ser convocados os candidatos com título de Mestre conforme item 1.1.2.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, na Secretaria do Departamento de Música, no período de **11 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016**, ou por SEDEX enviado para o endereço (Secretaria do Departamento de Música-UnB. SG-2, Campus Darcy Ribeiro. Asa Norte. Brasília-DF-Brasil. CEP 70.990-900) postado até a data limite de 22 de julho de 2016:

a) Cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverá apresentar visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

b) *Currículo Vitae*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- c) Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos preenchido conforme instruções (Anexo II);
- d) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.
- 2.3** Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c”, do subitem 2.2, deverão ser entregues em envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora.

3 DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter classificatório e por PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA e PROVA ORAL

Cronograma das provas

Data da Avaliação	Horário	Avaliação	Local
05/08/2016	8h30	1 – Entrega de Títulos para a Prova de Títulos; 2 – Sorteio da Ordem de Apresentação; 3 – Prova Escrita.	Departamento de Música- UnB. SG-2, Campus Darcy Ribeiro. Asa Norte. Brasília-DF-Brasil.
05/08/2016	14h	1 – Prova Prática. 2 – Prova Oral para Defesa de Conhecimentos.	

3.1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.1.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.1.2** A entrega de títulos deverá ocorrer no momento da entrega dos documentos para a inscrição e em conformidade com o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II).
- 3.1.3** O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos.
- 3.1.4** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 3.1.5** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.1.6** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- 3.1.7** Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 3.1.8** É de responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 3.1.9** A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.1.10** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 3.1.11** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.1.12** Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II), e entregues em envelope lacrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

3.1.13 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.1.14 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.1.15 O candidato deverá observar atentamente as instruções do item 3 e seus subitens quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

3.1.16 Cada título será considerado uma única vez.

3.2 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

3.2.1 A prova escrita será realizada segundo critério estipulado pela Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades de cada área de conhecimento, conforme o tema disposto no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.2.2 A prova escrita será composto das questões indicadas no item 1 do Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Escrita.

3.2.3 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I.

3.2.4 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração máxima de 3 (três) horas.

3.2.5 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.2.6 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

3.2.7 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 2,0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,5;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,0.

3.2.8 A Prova Escrita de Conhecimentos será eliminatória e classificatória, exigida nota mínima de 7,0.

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova oral será realizada segundo critério estipulado pela Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades de cada área de conhecimento tendo como base o currículo do candidato.

3.3.2 A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

3.3.4 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 6,0;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;
- c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será eliminatória e classificatória, exigida nota mínima de 7,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

3.4 DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

3.4.1 A prova prática será realizada segundo critério estipulado pela Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades de cada área de conhecimento, conforme o tema disposto no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.4.2 A Prova Prática de Conhecimentos será aplicada individualmente aos candidatos.

3.4.2.1 Caberá ao candidato decidir sobre a ordem de execução das obras musicais pertencentes ao repertório exigido e apresentação por escrito do programa das peças, autor e título, que irá executar na Prova Prática.

3.4.2.2 Não serão disponibilizados recursos da Universidade de Brasília, com exceção do piano para a realização da Prova Prática.

3.4.3 Na Prova Prática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) Expressividade e coerência da execução musical, com pontuação igual a 2,5;
- b) Sonoridade, com pontuação igual a 2,5;
- c) Domínio dos aspectos estilísticos da execução musical, com pontuação igual a 2,5;
- d) Fluência musical, com pontuação igual a 2,5.

3.4.4 A Prova Prática de Conhecimentos será eliminatória e classificatória, exigida nota mínima de 7,0.

4. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

A nota final do concurso consistirá na média simples de todas as notas das provas de caráter eliminatório acrescida da nota da prova de títulos.

NFC= (NPCEPE + NPCEPO + NPCEPP)/3+ NPT, em que:

NFC: Nota final do Concurso

NPCEPE: Nota da Prova Escrita de caráter eliminatório

NPCEPO: Nota da Prova Oral de caráter eliminatório

NPCEPP: Nota da Prova Prática de caráter eliminatório

NPT: Nota da Prova de Títulos

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado da seleção, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do edital de resultado final da seleção simplificada.

5.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.3 O candidato recorrente deverá utilizar-se do Formulário de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos/247-orientacoes-referentes-a-recursos>, para elaborar o seu recurso.

5.4 O recurso referente às provas da seleção deve ser protocolado em horário comercial no Arquivo Central (ACE), localizado no Prédio da Reitoria, térreo, bloco B, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

5.5 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

5.6 Não será aceito recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados.

5.7 Recursos cujo teor desprezite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5.8 Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.

5.9 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

5.10 Será divulgado em data provável correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso, que não exercerá efeito suspensivo do processo de seleção simplificada.

5.11 A Comissão Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.

5.12 A resposta ao recurso será enviada ao email informado pelo candidato no formulário do recurso.

5.13 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.

5.14 O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ainda que verificada posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

6.3 A remuneração é estabelecida pelo Governo Federal, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013 e reajustada de acordo com a Orientação Normativa nº 05/2009 SRH/MPOG apuradas em Termo Aditivo ao Contrato.

6.4 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, a remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.

6.5 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/selecao-simplificada>.

6.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste processo seletivo não é assegurado o direito à contratação automática. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da administração da Universidade de Brasília.

Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	<p>Prova Escrita</p> <p>Questão 1 - As disciplinas de piano complementar na grade curricular no curso de graduação em música: função da disciplina; competências, habilidades a serem desenvolvidas; possíveis ementas e programas.</p> <p>Questão 2 - Análise de trecho musical fornecido pela Comissão Examinadora no momento da realização da prova.</p>
02	<p>Prova Prática</p> <p>Repertório de até 25 minutos de peças de períodos históricos e estilísticos diferentes.</p>
03	<p>Prova Oral</p> <p>Serão abordados aspectos da formação e experiência profissional do candidato.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS - DOUTOR

NOME DO	
Número do RG =>	Número do Edital =>
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.	

Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado em Música concluído na área da seleção.	1,0		
1.2	Especialização na área lato sensu, mínimo 360 horas, na área.	0,5		
1.3	Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, em área afim.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

2.3	Pós-doutorado na área da seleção.	1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,75		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação.	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a quatro pontos.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,2		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.12	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II >		
Grupo III - Produção Científica, Técnica, na área da Seleção. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	2		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

	publicado no exterior.			
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por publicação.	1,0		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a três pontos.	0,2		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a dois pontos.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitados a dois pontos.	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento limitado a dois pontos.	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		
Grupo IV - Artística e Cultural na área da Seleção. (LIMITADO A 4 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação Total
4.1	Recital de Piano ou música de câmara de abrangência nacional	0,6		
4.2	Recital de Viola ou música de câmara de	0,4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

	abrangência regional			
4.3	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência internacional	0,2		
4.4	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência nacional	0,6		
4.5	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência regional	0,4		
4.6	Outras apresentações musicais de abrangência internacional	0,2		
4.7	Outras apresentações musicais de abrangência nacional	0,4		
4.8	Outras apresentações musicais de abrangência regional	0,2		
4.9	Prêmio internacional por atividade e/ou por produto artístico	0,8		
4.10	Prêmio nacional por atividade e/ou produto artístico	0,4		
4.11	Realização de um CD/DVD somente com gravações de áudio e/ou vídeo próprias.	0,6		
4.12	Participação em gravações de uma ou mais faixas de CD/DVD. Pontuação por faixa.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		
		Somatório dos Grupos I, II, III e IV =>		

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS - MESTRE

NOME DO			
Número do RG =>		Número do Edital =>	
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.4. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.			

Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 1,5 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Especialização na área lato sensu, mínimo 360 horas, na área.	0,5		
1.2	Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, em área afim.	0,5		
1.3	Especialização lato sensu fora da área.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Pós-doutorado na área da seleção.	1		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado	0,75		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

	aprovada. Pontuação por dissertação.			
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação.	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a quatro pontos.	0,5		
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,2		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.12	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos.	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II >		
Grupo III - Produção Científica, Técnica na área da Seleção. (LIMITADO A 2 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação Total
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	2		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	1		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico	1,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

	qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por publicação.			
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a três pontos.	0,2		
3.11	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a dois pontos.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitados a dois pontos.	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento limitado a dois pontos.	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		
Grupo IV - Artística e Cultural na área da Seleção. (LIMITADO A 4,5 PONTOS)		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação Total
4.1	Recital de Piano ou música de câmara de abrangência nacional	0,6		
4.2	Recital de Piano ou música de câmara de abrangência regional	0,4		
4.3	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência internacional	0,2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

4.4	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência nacional	0,6		
4.5	Solista em concerto para piano e orquestra de abrangência regional	0,4		
4.6	Outras apresentações musicais de abrangência internacional	0,2		
4.7	Outras apresentações musicais de abrangência nacional	0,4		
4.8	Outras apresentações musicais de abrangência regional	0,2		
4.9	Prêmio internacional por atividade e/ou por produto artístico	0,8		
4.10	Prêmio nacional por atividade e/ou produto artístico	0,4		
4.11	Realização de um CD/DVD somente com gravações de áudio e/ou vídeo próprias.	0,6		
4.12	Participação em gravações de uma ou mais faixas de CD/DVD. Pontuação por faixa.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		
		Somatório dos Grupos I, II, III e IV =>		

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos